



## CONTRATO N. 134/2025

PROCESSO Nº 276/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E A EMPRESA POUSO FARMA LTDA, EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025, DO TIPO MENOR PREÇO para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA., NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:**

**A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, Inscrição Estadual nº 563.080.673.110, localizada à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n.º 180, Centro, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora **BARBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal, tendo em vista o julgamento **DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025, Processo n. 276/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato com a pessoa jurídica **POUSO FARMA LTDA**, CNPJ n. 18 519 219/0001-67, Rodovia MG-179, n. S/N, Afonsos, Pouso Alegre, MG, representada por Leonardo Eric Rodrigues, CPF n. 05528875609, e-mail: editais@pousofarma.com.br; o qual será regido pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 - Centro, CEP: 19.400.101 - Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação .

2.2 Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.3 Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

<b>Lote 1 Cota</b>			
LOTE 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	375,00 FRASCO	R\$ 4,8000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> GLOBO	<b>Fabricante:</b> GLOBO	<b>Modelo:</b> ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADT 120ML (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 1</b>	x1		R\$ 1.800,0000

<b>Lote 9 Cota</b>			
LOTE 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G - ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	75,00 TUBO	R\$ 2,7000	R\$ 202,5000
<b>Marca:</b> CIMED	<b>Fabricante:</b> CIMED	<b>Modelo:</b> ACICLOVIR CREME 50MG 10G (FARMA)	
<b>Total Lote 9</b>	x1		R\$ 202,5000

<b>Lote 11 Cota</b>			
LOTE 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACIDO ACETILSALICICO 100MG - ACIDO ACETILSALICICO 100MG	60.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0300	R\$ 1.800,0000

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Marca:</b> BRASTERAPICA	<b>Fabricante:</b> BRASTERAPICA	<b>Modelo:</b> SALICETIL 100MG CPR 50X10 C/500 (FARMA)
<b>Total Lote 11</b>		x1 R\$ 1.800,0000

**Lote 15 Cota**

LOTE 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACIDO FOLICO 5 MG - ACIDO FOLICO 5 MG	6.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0300	R\$ 180,0000
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> HIPOFOL 5MG CPR C/500 (st) VP	
<b>Total Lote 15</b>		x1 R\$ 180,0000	

**Lote 21 Cota**

LOTE 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGUA PARA INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML -	200,00 FRASCO	R\$ 0,2500	R\$ 50,0000
<b>Marca:</b> FAMARIN	<b>Fabricante:</b> FAMARIN	<b>Modelo:</b> AGUA DESTILADA INJET. 10ML C/200 (st)	
<b>Total Lote 21</b>		x1 R\$ 50,0000	

**Lote 25 Cota**

LOTE 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALBENDAZOL 400MG - ALBENDAZOL 400MG	150,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,4500	R\$ 67,5000
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> ALBENDAZOL 400MG CPR MAST C/100 VP	
<b>Total Lote 25</b>		x1 R\$ 67,5000	

**Lote 26**

LOTE 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALBENDAZOL 400MG - ALBENDAZOL 400MG	450,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,4500	R\$ 202,5000
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> ALBENDAZOL 400MG CPR MAST C/100 VP	
<b>Total Lote 26</b>		x1 R\$ 202,5000	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Lote 41 Cota</b>			
LOTE 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO DE 150ML -	60,00 FRASCO	R\$ 5,4900	R\$ 329,4000
<b>Marca:</b> GERMED	<b>Fabricante:</b> GERMED	<b>Modelo:</b> AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSP 150ML (st)	
<b>Total Lote 41</b>		x1	R\$ 329,4000

<b>Lote 47 Cota</b>			
LOTE 47			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMOXICILINA DE 500MG -	3.413,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2300	R\$ 784,9900
<b>Marca:</b> UNICHEM	<b>Fabricante:</b> UNICHEM	<b>Modelo:</b> AMOXICILINA 500MG CPS C/500 (VP)	
<b>Total Lote 47</b>		x1	R\$ 784,9900

<b>Lote 55 Cota</b>			
LOTE 55			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) -	40,00 UNIDADE	R\$ 7,2200	R\$ 288,8000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> BEPEBEN 1.200.000UI INJET. C/50 (st)	
<b>Total Lote 55</b>		x1	R\$ 288,8000

<b>Lote 57 Cota</b>			
LOTE 57			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	24.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0250	R\$ 618,7500
<b>Marca:</b> GEOLAB	<b>Fabricante:</b> GEOLAB	<b>Modelo:</b> BESILAPIN 05 MG CPR C/500 VP	
<b>Total Lote 57</b>		x1	R\$ 618,7500

<b>Lote 59 Cota</b>			
LOTE 59			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

BIPERIDENO 2 MG - BIPERIDENO 2 MG	12.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 3.750,0000
<b>Marca:</b> CRISTALIA	<b>Fabricante:</b> CRISTALIA	<b>Modelo:</b> CINETOL 2MG CPR C/200	
<b>Total Lote 59</b>	x1	R\$ 3.750,0000	

**Lote 77 Cota**

LOTE 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA 20MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 1ML -	6,00 CAIXA	R\$ 111,0000	R\$ 666,0000
<b>Marca:</b> HYPOFARMA	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA	<b>Modelo:</b> BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG INJET. 1ML C/100 VP	
<b>Total Lote 77</b>	x1	R\$ 666,0000	

**Lote 81 Cota**

LOTE 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20 ML - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	60,00 FRASCO	R\$ 7,0205	R\$ 421,2300
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML C/200 (st) (VP)	
<b>Total Lote 81</b>	x1	R\$ 421,2300	

**Lote 83 Cota**

LOTE 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARBAMAZEPINA 200MG - CARBAMAZEPINA 200MG	15.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/30 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 83</b>	x1	R\$ 3.000,0000	

**Lote 105 Cota**

LOTE 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEFALEXINA 250 MG / 5 ML (5%) PO P/ SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML	25,00 FRASCO	R\$ 9,8000	R\$ 245,0000
<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Fabricante:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 100ML (st)	
<b>Total Lote 105</b>	x1	R\$ 245,0000	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Lote 111 Cota</b>			
LOTE 111			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR - CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR	180,00 TUBO	R\$ 2,7500	R\$ 495,0000
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> CETOCONAZOL 20MG CREAM DERM BG 30GR C/100 (st) VP	
<b>Total Lote 111</b>		x1	R\$ 495,0000

<b>Lote 113 Cota</b>			
LOTE 113			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML - CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML	70,00 FRASCO	R\$ 4,6000	R\$ 322,0000
<b>Marca:</b> MEDQUIMICA	<b>Fabricante:</b> MEDQUIMICA	<b>Modelo:</b> FUNGONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100ML	
<b>Total Lote 113</b>		x1	R\$ 322,0000

<b>Lote 114</b>			
LOTE 114			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML - CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML	210,00 FRASCO	R\$ 4,6000	R\$ 966,0000
<b>Marca:</b> MEDQUIMICA	<b>Fabricante:</b> MEDQUIMICA	<b>Modelo:</b> FUNGONAZOL 20MG/ML SHAMPOO 100ML	
<b>Total Lote 114</b>		x1	R\$ 966,0000

<b>Lote 119 Cota</b>			
LOTE 119			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CETOPROFENO GOTAS 20MG/ML 20 ML -	37,00 FRASCO	R\$ 2,3000	R\$ 85,1000
<b>Marca:</b> MEDLEY	<b>Fabricante:</b> MEDLEY	<b>Modelo:</b> CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS 20ML (st)	
<b>Total Lote 119</b>		x1	R\$ 85,1000

<b>Lote 129 Cota</b>			
LOTE 129			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

CIPROFLOXACINO 500MG - CIPROFLOXACINO 500MG	3.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2300	R\$ 690,0000
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300 (VP)	
<b>Total Lote 129</b>	x1		R\$ 690,0000

**Lote 159 Cota**

LOTE 159

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3100	R\$ 930,0000
<b>Marca:</b> CRISTALIA	<b>Fabricante:</b> CRISTALIA	<b>Modelo:</b> LONGACTIL 25MG CPR REV C/200 (st)	
<b>Total Lote 159</b>	x1		R\$ 930,0000

**Lote 176**

LOTE 176

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	2.925,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 877,5000
<b>Marca:</b> BIOSINTETICA	<b>Fabricante:</b> BIOSINTETICA	<b>Modelo:</b> VERAPAMIL 80MG CPR C/30 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 176</b>	x1		R\$ 877,5000

**Lote 185 Cota**

LOTE 185

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETASONA AMPOLA 4MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2,5ML -	1,00 CAIXA	R\$ 129,0000	R\$ 129,0000
<b>Marca:</b> FARMACE	<b>Fabricante:</b> FARMACE	<b>Modelo:</b> DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. 2,5ML C/100 (st)	
<b>Total Lote 185</b>	x1		R\$ 129,0000

**Lote 189 Cota**

LOTE 189

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG / G (0,1%) CREME 10 G -	125,00 BISNAGA	R\$ 1,9000	R\$ 237,5000
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR C/100 (VP)	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Setor de Compras e Licitações**

<b>Total Lote 189</b>	x1	R\$ 237,5000
-----------------------	----	--------------

**Lote 201 Cota**

LOTE 201

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIGOXINA 0 25 MG - DIGOXINA 0 25 MG	550,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 99,0000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> DIGOXINA 0,25MG CPR C/20 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 201</b>	x1	R\$ 99,0000	

**Lote 205 Cota**

LOTE 205

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML AMPOLA C/ 100 AMPOLAS DE 10ML -	1,00 CAIXA	R\$ 814,1500	R\$ 814,1500
<b>Marca:</b> TAKEDA	<b>Fabricante:</b> TAKEDA	<b>Modelo:</b> DRAMIN B6 DL SOL INJET. IV 10ML C/100	
<b>Total Lote 205</b>	x1	R\$ 814,1500	

**Lote 211 Cota**

LOTE 211

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA AMPOLA 500MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML -	7,00 CAIXA	R\$ 75,0000	R\$ 525,0000
<b>Marca:</b> SANTISA	<b>Fabricante:</b> SANTISA	<b>Modelo:</b> DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJET. 2ML C/100 (VP)	
<b>Total Lote 211</b>	x1	R\$ 525,0000	

**Lote 219 Cota**

LOTE 219

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DROPROPIZINA 3 MG / ML XAROPE FRASCO 120ML -	70,00 FRASCO	R\$ 4,4000	R\$ 308,0000
<b>Marca:</b> BIOSINTETICA	<b>Fabricante:</b> BIOSINTETICA	<b>Modelo:</b> DROPROPIZINA 3,0MG/ML XPE ADULTO 120ML (st)	
<b>Total Lote 219</b>	x1	R\$ 308,0000	

**Lote 220**Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

LOTE 220

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DROPROPIZINA 3 MG / ML XAROPE FRASCO 120ML -	210,00 FRASCO	R\$ 4,4000	R\$ 924,0000
<b>Marca:</b> BIOSINTETICA	<b>Fabricante:</b> BIOSINTETICA	<b>Modelo:</b> DROPROPIZINA 3,0MG/ML XPE ADULTO 120ML (st)	
<b>Total Lote 220</b>	x1		R\$ 924,0000

**Lote 221 Cota**

LOTE 221

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG INJETAVEL - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG INJETAVEL	20,00 AMPOLA	R\$ 9,4900	R\$ 189,8000
<b>Marca:</b> CIFARMA	<b>Fabricante:</b> CIFARMA	<b>Modelo:</b> NORETISTERONA 50MG+ESTRADIOL 5MG INJ SER 1ML (st)	
<b>Total Lote 221</b>	x1		R\$ 189,8000

**Lote 223 Cota**

LOTE 223

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENOXAPARINA SODICA 40 MG / 0,4 ML -	30,00 SERINGA	R\$ 15,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> MYLAN	<b>Fabricante:</b> MYLAN	<b>Modelo:</b> HEPTRIS 40MG/0,4ML SUB/IV SIS SEG C/10 (FARMA)	
<b>Total Lote 223</b>	x1		R\$ 450,0000

**Lote 231 Cota**

LOTE 231

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ETILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDO -	30,00 CARTELA	R\$ 1,4900	R\$ 44,7000
<b>Marca:</b> BIOLAB	<b>Fabricante:</b> BIOLAB	<b>Modelo:</b> LEVONOR+ETINIL 0,15MG+0,03MG CPR C/21 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 231</b>	x1		R\$ 44,7000

**Lote 232**

LOTE 232

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

ETILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDO -	90,00 CARTELA	R\$ 1,4900	R\$ 134,1000
<b>Marca:</b> BIOLAB	<b>Fabricante:</b> BIOLAB	<b>Modelo:</b> LEVONOR+ETINIL 0,15MG+0,03MG CPR C/21 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 232</b>	x1		R\$ 134,1000

**Lote 233 Cota**

LOTE 233

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENITOÍNA 100MG -	2.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 475,0000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> FENITOINA 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 233</b>	x1		R\$ 475,0000

**Lote 237 Cota**

LOTE 237

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20ML - FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20 ML	10,00 FRASCO	R\$ 6,2000	R\$ 62,0000
<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Fabricante:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML	
<b>Total Lote 237</b>	x1		R\$ 62,0000

**Lote 257 Cota**

LOTE 257

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GLIMEPIRIDA 4MG - GLIMEPIRIDA 4MG	4.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 680,0000
<b>Marca:</b> CIMED	<b>Fabricante:</b> CIMED	<b>Modelo:</b> GLIMEPIRIDA 4MG CPR C/30 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 257</b>	x1		R\$ 680,0000

**Lote 259 Cota**

LOTE 259

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HALOPERIDOL 1MG - HALOPERIDOL 1MG	13.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 2.565,0000
<b>Marca:</b> CRISTALIA	<b>Fabricante:</b> CRISTALIA	<b>Modelo:</b> HALO 1MG CPR C/200 (st)	
<b>Total Lote 259</b>	x1		R\$ 2.565,0000

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/25338-18C4-06B1-898B> e informe o código 25338-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Lote 263 Cota</b>			
LOTE 263			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA 1ML - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	105,00 AMPOLA	R\$ 6,0000	R\$ 630,0000
<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Fabricante:</b> UNIAO QUIMICA	<b>Modelo:</b> DECAN HALOPER 50MG (70,52MG) INJET. 1ML C/03 (st)	
<b>Total Lote 263</b>	x1		R\$ 630,0000

<b>Lote 265 Cota</b>			
LOTE 265			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE C/ 50 AMPOLAS -	3,00 CAIXA	R\$ 165,0000	R\$ 495,0000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> ANDROCORTIL 100MG INJET IV/IM C/50 (st)	
<b>Total Lote 265</b>	x1		R\$ 495,0000

<b>Lote 266</b>			
LOTE 266			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE C/ 50 AMPOLAS -	9,00 CAIXA	R\$ 165,0000	R\$ 1.485,0000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> ANDROCORTIL 100MG INJET IV/IM C/50 (st)	
<b>Total Lote 266</b>	x1		R\$ 1.485,0000

<b>Lote 269 Cota</b>			
LOTE 269			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP ORAL 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDOR -	40,00 FRASCO	R\$ 2,5000	R\$ 100,0000
<b>Marca:</b> AIRELA	<b>Fabricante:</b> AIRELA	<b>Modelo:</b> HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSP. 100ML C/50	
<b>Total Lote 269</b>	x1		R\$ 100,0000

<b>Lote 277 Cota</b>			
LOTE 277			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

IBUPROFENO 600MG - IBUPROFENO 600MG	6.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1400	R\$ 840,0000
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> IBUPROFENO 600MG CPR C/500 VP	
<b>Total Lote 277</b>	x1		R\$ 840,0000

**Lote 301 Cota**

LOTE 301

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOFLOXACINO 500MG - LEVOFLOXACINO 500MG	700,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,7700	R\$ 539,0000
<b>Marca:</b> GEOLAB	<b>Fabricante:</b> GEOLAB	<b>Modelo:</b> LEVOFLOXACINO 500MG CPR REV C/10 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 301</b>	x1		R\$ 539,0000

**Lote 309 Cota**

LOTE 309

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	13.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2100	R\$ 2.835,0000
<b>Marca:</b> MERCK	<b>Fabricante:</b> MERCK	<b>Modelo:</b> LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR C/30 (VP)	
<b>Total Lote 309</b>	x1		R\$ 2.835,0000

**Lote 331 Cota**

LOTE 331

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METRONIDAZOL 250MG -	500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 95,0000
<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI	<b>Modelo:</b> METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 (VP)	
<b>Total Lote 331</b>	x1		R\$ 95,0000

**Lote 333 Cota**

LOTE 333

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	8.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2000	R\$ 1.650,0000
<b>Marca:</b> BIOLAB	<b>Fabricante:</b> BIOLAB	<b>Modelo:</b> MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CPR C/30 (st) VP	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Total Lote 333</b>	x1	R\$ 1.650,0000
-----------------------	----	----------------

**Lote 337 Cota**

LOTE 337

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA+FLUOCINOLONA SOL OTOLOGICA GTS 5 ML - NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA+FLUOCINOLONA SOL OTOLOGICA GTS 5 ML	40,00 FRASCO	R\$ 4,9000	R\$ 196,0000
<b>Marca:</b> EMS	<b>Fabricante:</b> EMS	<b>Modelo:</b> OTOMIXYN 0,250MG+10.000UI+3,50MG+20MG SOL 5ML (st)	
<b>Total Lote 337</b>	x1		R\$ 196,0000

**Lote 340**

LOTE 340

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NIFEDIPINO 20MG -	24.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0900	R\$ 2.227,5000
<b>Marca:</b> BRAINFARMA	<b>Fabricante:</b> BRAINFARMA	<b>Modelo:</b> NEO FEDIPINA 20MG CPR C/30 (VP)	
<b>Total Lote 340</b>	x1		R\$ 2.227,5000

**Lote 349 Cota**

LOTE 349

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NITROFURANTOINA 100MG - NITROFURANTOINA 100MG	2.100,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2700	R\$ 567,0000
<b>Marca:</b> TEUTO	<b>Fabricante:</b> TEUTO	<b>Modelo:</b> NITROFURANTOINA 100MG CAPS C/28 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 349</b>	x1		R\$ 567,0000

**Lote 351 Cota**

LOTE 351

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NORFLOXACINO 400 MG - NORFLOXACINO 400 MG	245,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3700	R\$ 90,6500
<b>Marca:</b> GLOBO	<b>Fabricante:</b> GLOBO	<b>Modelo:</b> NORFLOXACINO 400MG CPR C/14	
<b>Total Lote 351</b>	x1		R\$ 90,6500

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

<b>Lote 355 Cota</b>			
LOTE 355			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG	35.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0650	R\$ 2.275,0000
<b>Marca:</b> GEOLAB	<b>Fabricante:</b> GEOLAB	<b>Modelo:</b> OMENAX 20MG CPS C/56 (st)	
<b>Total Lote 355</b>		x1	R\$ 2.275,0000

<b>Lote 361 Cota</b>			
LOTE 361			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OXCARBAZEPINA 600 MG - OXCARBAZEPINA 600 MG	1.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1499	R\$ 224,8500
<b>Marca:</b> TORRENT	<b>Fabricante:</b> TORRENT	<b>Modelo:</b> OXCARBAZEPINA 600 MG CPR C/30 (st) (FARMA)	
<b>Total Lote 361</b>		x1	R\$ 224,8500

<b>Lote 367 Cota</b>			
LOTE 367			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARACETAMOL 750MG - PARACETAMOL 750MG	4.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1200	R\$ 480,0000
<b>Marca:</b> BELFAR	<b>Fabricante:</b> BELFAR	<b>Modelo:</b> PARACETAMOL 750MG CPR C/200 VP	
<b>Total Lote 367</b>		x1	R\$ 480,0000

<b>Lote 383 Cota</b>			
LOTE 383			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PREDNISONA 20MG - PREDNISONA 20MG	6.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 1.125,0000
<b>Marca:</b> HIPOLABOR	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR	<b>Modelo:</b> PREDNISONA 20MG CPR C/500 (VP) (st)	
<b>Total Lote 383</b>		x1	R\$ 1.125,0000

<b>Lote 389 Cota</b>			
LOTE 389			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e LEONARDO ERIC RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B> e informe o código 2538-18C4-06B1-898B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

PROMETAZINA AMPOLA 25MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML -	1,00 CAIXA	R\$ 364,0000	R\$ 364,0000
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: PROMETAZOL 25MG/ML INJET. 2ML C/100 (st) VP	
Total Lote 389	x1	R\$ 364,0000	

Lote 395 Cota			
LOTE 395			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SALBUTAMOL 100MCG COM 200 DOSES -	40,00 UNIDADE	R\$ 10,9000	R\$ 436,0000
Marca: GLENMARK	Fabricante: GLENMARK	Modelo: SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	
Total Lote 395	x1	R\$ 436,0000	

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 43.064,52 (quarenta e três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

3.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE , e **depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br)** depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023.





## CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente deverá ser entregue no Setor do Almojarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 - Centro, CEP: 19.400.101 - Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação

5.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 DA CONTRATADA:

- a. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c. Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- d. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- e. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;



*Setor de Compras e Licitações*

- f. Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- g. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- h. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
- i. Responsabilizar pela garantia dos itens;
- j. Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

**6.2 DA CONTRATANTE:**

- a. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d. Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

7.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



*Setor de Compras e Licitações*

- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 7.3, “todas as alíneas”;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 7.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

7.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatoria rescisão contratual e aplicação das demais



*Setor de Compras e Licitações*

sanções legais previstas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

8.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

9.2 A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO



*Setor de Compras e Licitações*

10.1 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

12.3 E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 10 de junho de 2025.

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**

Prefeita Municipal

**Leonardo Eric Rodrigues**

POUSO FARMA LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

*Setor de Compras e Licitações*

**LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde**

Fiscal do contrato

**Tamires Fernanda Costa de Jesus, Secretária Municipal de Finanças**

Gestora do contrato

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: **POUSO FARMA LTDA**

CONTRATO: **134/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO**





*Setor de Compras e Licitações*

**ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, 10 de junho de 2025.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Leonardo Eric Rodrigues

RG: 11680789, SSP/MG

CPF: 05528875609

Cargo: : SÓCIO PROPRIETÁRIO

Endereço: Estrada dos Afonsos Rodovia MG 179 KM 99, nº SN, bairro dos Afonsos, Pouso AlegreMG, CEP 37.561-899





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

*Setor de Compras e Licitações*

FONE: (35) 3449-9982

E-mail: editais@pousofarma.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2538-18C4-06B1-898B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BARBARA MEDEIROS VILCHES (CPF 362.XXX.XXX-50) em 10/06/2025 07:40:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA (CNPJ 18.519.219/0001-67) VIA PORTADOR LEONARDO ERIC RODRIGUES (CPF 055.XXX.XXX-09) em 10/06/2025 09:17:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2538-18C4-06B1-898B>